



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

AUTÓGRAFO Nº 015-GP/2020

PROJETO DE LEI Nº 014-GP/2020

DATA: 12 de fevereiro de 2020

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
MAMORÉ

Gabinete do Prefeito

RECEBIDO EM

Assinatura

“Autoriza a demolição de edificações em área pública, constantes do lote 02 da Quadra 01.02, e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou, e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder executivo municipal, autorizado a promover todos os atos necessários, destinados a demolição das construções existentes no lote 02 da Quadra 01.02, localizadas na Av. Sebastião João Clímaco nº 7096, 7106 e 7118, e, Av. Antônio Lucas de Araújo, nº 3811 e 3829.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da
Câmara Municipal de Nova
Mamoré-RO, aos dezoito dias do
mês de fevereiro de dois mil e
vinte.

Denizio Pereira da Costa
Presidente da CMNM